



Prefeitura do Município de Apiaí

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.634.242/0001-38

LEI MUNICIPAL Nº 005 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.002

"Altera o Artigo 16 da Lei Municipal de nº 40 de 27.11.2.001 e dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura Municipal de APIAI e dá outras providências."

EMILSON COURAS DA SILVA, Prefeito Municipal de APIAI-Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de APIAI, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI;

ARTIGO 1º - O Artigo 16 da LEI MUNICIPAL nº 40 de 27.11.2.001, passará a ter a seguinte redação:

"Art. 16 - A Secretaria Municipal de Administração e Finanças é composta das seguintes unidades administrativas:

- I- Departamento de Recursos Humanos;
- II- Departamento de Compras, Material e Patrimônio;
- III- Departamento de Administração Financeira;
- IV- Departamento de Administração Tributária;
- V- Departamento de Contabilidade;
- VI- Departamento de Tesouraria, e
- VII- Departamento do Controle da Dívida Ativa"

ARTIGO 2º - Os demais artigos da referida Lei mencionada no caput permanecerão inalteradas e em plena vigência.

ARTIGO 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

APIAI, 06 de Fevereiro de 2.002


EMILSON COURAS DA SILVA
Prefeito Municipal de Apiaí